

2.O que é o Regime Próprio de Previdência Social?

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) **pode ter** o seu. Sua finalidade é fazer a gestão da previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

As gestões dos RPPS são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no [artigo 40 da Constituição Federal](#), na [Lei 9.717/98](#) e nas Portarias do Ministério da Previdência Social nº [402/2008 \(diretrizes gerais\)](#) e [403 \(normas de atuária\)](#).

No município de Porto Alegre a autarquia responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social é o PREVIMPA.